



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 107

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) unidades de Atlas Geográfico Escolar Personalizado.

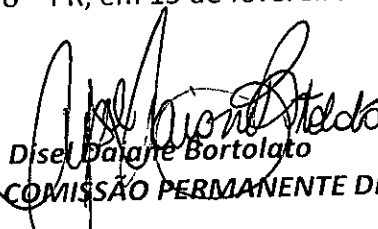
FORNECEDOR: Penha Mapas Ltda – ME, CNPJ nº 07.133.793/0001-66.

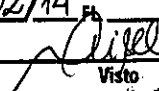
DO PREÇO GLOBAL: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Lei de Meios vigente.

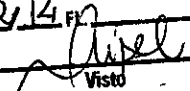
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2014.


Disel Daigre Bortolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 386
de 13/02/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 378
de 14/02/14 Fl. 32
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
de 14/02/14 Fl. _____

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Escola Municipal Marechal Deodoro

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, para aquisição de Atlas Geográfico Escolar Personalizado. São 40 mapas divididos entre Brasil, Paraná e Pato Bragado, todos personalizados com informações formidáveis, que são utilizadas no aprendizado durante todo o período escolar.

OBJETO: Aquisição de 40 unidades de Atlas Geográfico Escolar Personalizado.

Valor Estimado R\$ 2.370,00

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: _____



Data: 11/02/2014

Carimbo: _____

RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Pato Bragado - 911/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

Pato Bragado, 29 de janeiro de 2014.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, para aquisição de Atlas Geográfico Escolar Personalizado. São 40 mapas da República Federativa do Brasil, personalizados conforme descrição na tabela e mapa anexos a este documento, que são utilizadas no aprendizado durante todo o período escolar.

O valor total estimado para este processo é de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Os orçamentos e documentação necessária, encontram-se anexos a este documento.

Atenciosamente,

NADIR THOMAS
Secretária de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de 40 unidades de Atlas Geográficos Escolares.

(02) Motivação

Aquisição de 40 unidades de Atlas Geográficos Escolares divididos entre Brasil, Paraná e Pato Bragado, todos personalizados com informações formidáveis, que são utilizadas no aprendizado durante todo o período escolar.

(03) Especificações técnicas

As especificações encontram-se anexas.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser feita conforme pedido, no prazo de 10 (dez) dias.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O material será recebido diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, por Nadir Thomas.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar o produto com qualidade e exatamente de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega do material de boa qualidade e dentro do prazo estipulado.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Dispensa de Licitação.

QUANT	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
40	<p data-bbox="292 353 1018 494">Atlas geográfico escolar da república Federativa do Brasil personalizado, 4 x 0 cores, tamanho 0,70 x 1,00, plastificado, edição 2013, contendo as seguintes informações:</p> <ul data-bbox="339 539 1018 1583" style="list-style-type: none"> • Quadro com os maiores picos do Brasil; • Município de Pato Bragado incluso no mapa do Brasil; • Quadro com a área de cada região do país; • Quadro com os maiores rios do Brasil; • Quadro com os 10 maiores portos exportadores do Brasil; • Símbolos nacionais; • Quadro com as constituições do Brasil e os poderes da república; • Hinos; • Rosa dos ventos; • Quadro das placas tectônicas; • Quadro dos principais aeroportos do Brasil; • Quadro das regiões do Brasil; • Quadro dos fusos horários dentro do Brasil; • Quadro com sinais de trânsito e placas de regulamentação; • Quadro com área terrestre de cada estado; • Quadro com os pontos extremos do Brasil; • Quadro com a população dos estados e capitais; • Calendário de datas comemorativas; • Quadro com o nome dos presidentes do Brasil; • Quadro com distâncias entre as capitais dos estados brasileiros. 	R\$ 59,25	R\$ 2.370,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 11 de fevereiro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de material pedagógico – Atlas Geográfico para utilização junto ao Complexo Escoar do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.46.1566 – Material Bibliográfico não imobilizável – Fonte 505

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

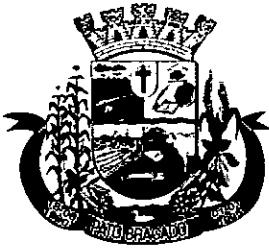
Conta..... =	1566	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1537
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.46.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2014 até 24/01/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cleunice Fritzen Pinken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático (Atlas Geográfico) para utilização junto à escola municipal de Pato Bragado - Pr.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014 que a Secretária Municipal de Educação entende ser necessária a aquisição de 40 (quarenta) Atlas Geográficos para utilização junto ao Complexo Escolar do Município.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

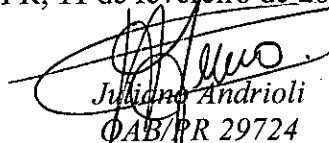
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

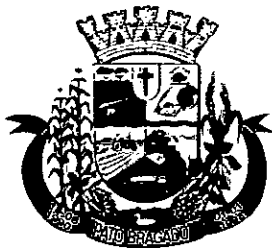
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **PENHA MAPAS LTDA - ME**, CNPJ 07.133.793/001-66, pelo menor valor cotado de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de fevereiro de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 40 (quarenta) unidade de Atlas Geográfico Escolar Personalizado, colorido, plastificado, o qual será utilizado como ferramenta auxiliar junto ao complexo Escolar do Município de Pato Bragado – PR.

Os atlas são compostos por mapas, com divisores do País, estados e Município, caracterizando de forma específica, o Estado do Paraná e o Município de Pato Bragado

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO:

Conforme consta na solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDORES:

Penha Mapas Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 07.133.793/0001-66, com sede na Rua João de Freitas, n.º 1155, Município de Penha – SC, Telefone para contato n.º 3342-8229, neste ato representado pela senhora Ana Helena Varella Brandt, CPF n. 006.958.699-30.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do objeto necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO:

O valor global a ser pago pelo objeto citado é de até R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.46.1566 – Material Bibliográfico não imobilizável – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA:

Imediato, após a solicitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2014.

DIRENE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

César Roberto Schaeffer

Camila Vorpapel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014.


OBJETO: Aquisição Atlas Geográfico Escolar Personalizado

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa PENHA MAPAS LTDA – ME, para entrega do objeto deste processo de Licitação, ao valor global de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/02/14 Nº 3182
de 20/02/14 Nº 02

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/02/14 Nº 300
de 19/02/14 Nº 02

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014.

OBJETO: Aquisição Atlas Geográfico Escolar Personalizado

Comunico a Empresa PENHA MAPAS LTDA – ME, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 005/2014, nos itens correspondentes, e que as mesmas estão autorizadas a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



PROPOSTA DE VENDA

Penha
m a p a s

Penha, 20 de JANEIRO de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
AV. WILLY BARTH, 2885 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
CEP: 85948-000
FONE: (45) 3282 - 1355

Passamos abaixo discriminado nossa proposta e orçamento para os seguintes materiais

1. ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR PERSONALIZADO
4X0 CORES PLASTIFICADO
1.1 QUANTIDADE: 40 (unidades)
1.2 VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,25
1.3 VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00

DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
1.	40	R\$ 59,25	R\$ 2.370,00
Total desta proposta		R\$ 2.370,00	

Atenciosamente,

Ana Helena Varella Brandt

07.133.793.0001-66

PENHA MAPAS LTDA. - ME

Rua João de Freitas, nº 1155
Bairro Santa Lídia - CEP 88385-000
PENHA - SC

Sendo o que tinha-mos para o momento
validade desta proposta 30 dias.

RUA JOÃO DE FREITAS, 1155 - CAIXA POSTAL 01 - CENTRO - PENHA - SC
CEP: 88385-000 - FONE FAX: 3342-8229 - penhamapas@hotmail.com

1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PENHA MAPAS LTDA ME

Ana Helena Varela Brandt, brasileira, solteira, nascida em 22 de Maio de 1980, empresária, portadora da cedula de identidade nº 00003548182, SSP/SC, e do CPF nº 006.958.699-30, residente e domiciliada a Rua Julia da Costa Flores, nº 582, Bairro Gravatá, Penha/SC – CEP 88.385-000, e

Alda Varella, brasileira, solteira, nascida em 30 de Janeiro de 1947, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 8/R-105.321 SSI/SC, e do CPF nº 032.336.779-87, residente e domiciliada a Rua João de Freitas, nº 1 111, Bairro Santa Lidia, Penha/SC – CEP 88.385-000;

Ana Helena Varela Brandt e Alda Varella, únicas sócias da empresa "PENHA MAPAS LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 07.133.793/0001-66 com sede na Rua João de Freitas, nº 1155 no Bairro Santa Lidia, em Penha/SC CEP 88.385-000 registrada na Junta Comercial de Santa Catarina JUCESC, sob NIRE 42203544310, em sessão de 09/12/2004 resolvem assim alterar o contrato social:

1ª - Admite-se na sociedade o sócio **SAMUEL DE ANDRADE TOSTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02505440274, da Cedula de identidade nº 691.777-78, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 021.342.369-30, residente e domiciliado na Rua Julia da Costa Flores, nº 582, Bairro Gravatá, Penha/SC – CEP 88.385-000.

2ª - Retira-se da sociedade a sócia **ALDA VARELLA**, acima qualificada, cedendo e transferindo 100 (Cem) cotas, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) ao novo sócio **SAMUEL DE ANDRADE TOSTO**, acima qualificado, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (Cem reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação. Nada mais tendo a reclamar, seja a que título for

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE, INICIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade atuará sob o nome empresarial de "PENHA MAPAS LTDA ME"

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de atividades em:
Comércio Varejista de materiais didáticos, mapas e livros

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Rua João de Freitas, nº 1155, no Bairro Santa Lidia em Penha/SC, CEP 88.385-000.

Parágrafo Único – A Sociedade pode, a qualquer tempo, a critério e por deliberação dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), constituído de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Ana Helena Varela Brandt	9.900	99%	9.900,00
Samuel de Andrade Tosto	100	01%	100,00
Total	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A quota unitária é indivisível, sendo que existindo eventuais coproprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a Sócia **ANA HELENA VARELLA BRANDT**, com os poderes e atribuições de SOCIO ADMINISTRADOR, o qual representará em todos os atos Judicial e Extra-judicialmente fazendo uso da firma ISOLADAMENTE, podendo praticar todos os atos

necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, sendo-lhe facultado constituir procuradores com poderes restritos e com prazo determinado, autorizado assim, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, que será pago de acordo com as possibilidades da empresa.

CLÁUSULA NONA

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá duração de 01 (Um) ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A critério dos sócios, os lucros poderão ser apurados mensalmente através de balancetes levantados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumuladores para futura destinação.

Parágrafo Único: Os lucros poderão ser distribuídos para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuírem, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de serem apuradas perdas, estas serão amortizadas com as reservas existentes ou levadas a Conta Especial, para amortização com lucros futuros, não havendo possibilidades, serão suportadas pelos sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO V

AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas pela subscrição em igualdade de condições e na exata proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito o sócio remanescente com uma antecedência, mínima de 60 (sessenta) dias, sendo suas quotas transferidas para o sócio remanescente ou pessoa física por ele indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Todas as cláusulas do Contrato Social poderão ser livremente alteradas a qualquer tempo, sempre de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

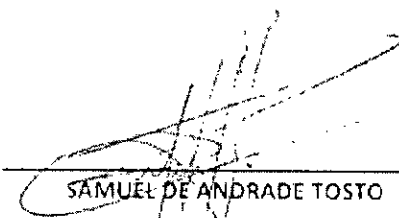
Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

Penha/SC. 20 de Maio de 2013.



ANA HELENA VARELLA BRANDT



SAMUEL DE ANDRADE TOSTO



ALDA VARELLA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2013 SOB Nº 20131287362
Protocolo: 13/128736-2 DE 24/05/2013

Empresa: 42 2 0354431 0
PENHA, MAÇAS LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.133.793/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2004
NOME EMPRESARIAL PENHA MAPAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENHA MAPAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO DE FREITAS	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO	
CEP 88.385-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LIDIA	MUNICÍPIO PENHA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

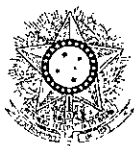
Emitido no dia **19/11/2013** às **14:10:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENHA MAPAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.133.793/0001-66

Certidão nº: 40711182/2014

Expedição: 07/01/2014, às 09:17:43

Validade: 05/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENHA MAPAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.133.793/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PENHA MAPAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.133.793/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140001770800
Data Emissão: 06-01-2014 16:50:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07-03-2014 16:50:08

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



07/01/2014

1130643

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Piçarras

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 964477

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 30/12/2013, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PENHA MAPAS LTDA ME, portador do CNPJ: 07.133.793/0001-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, terça-feira, 7 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº: **1130643**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE
TERCEIROS

Nº 000442014-88888793

Nome: PENHA MAPAS LTDA - ME

CNPJ: 07.133.793/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/01/2014.

Válida até 05/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PENHA MAPAS LTDA ME CNPJ: 07.133.793/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18884 - PENHA MAPAS LTDA ME
Endereço: Rua João de Freitas, 1155 - Bairro Santa Lídia - CEP 88.385-000

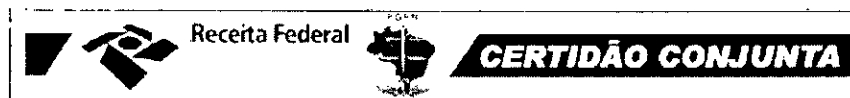
Econômico: 16288 - Comércio varejista de materiais e livros didáticos
Endereço: Rua João de Freitas, 1155 - Bairro Santa Lídia

Código de Controle

DAA1PF6NNO0Y1531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.penha.sc.gov.br>

Penha (SC), 06 de Janeiro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PENHA MAPAS LTDA - ME
CNPJ: 07.133.793/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:03:30 do dia 19/12/2013 <hora e data de Brasília>.

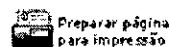
Válida até 17/06/2014.

Código de controle da certidão: **DBF6.8EBC.46CA.C820**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07133793/0001-66
Razão Social: PENHA MAPAS LTDA ME
Nome Fantasia: PENHA MAPAS
Endereço: RUA JOAO DE FREITAS 1155 / SANTA LIDIA / PENHA / SC / 88385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2013 a 16/01/2014

Certificação Número: 2013121811210694427323

Informação obtida em 06/01/2014, às 16:55:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07133793/0001-66
Razão Social: PENHA MAPAS LTDA ME
Nome Fantasia: PENHA MAPAS
Endereço: RUA JOAO DE FREITAS 1155 / SANTA LIDIA / PENHA / SC / 88385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2014 a 15/02/2014

Certificação Número: 2014011709344079417129

Informação obtida em 11/02/2014, às 13:43:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Rua Capitão Salomão, 40 - 4º andar - cj. 403 - cep: 01034-020 - São Paulo SP
CNPJ: 68.084.904/0001-66 - Insc. Estadual: 113.351.067.117

São Paulo 21/01/14

Município de Pato Bragado
Fone: (45) 3282 - 1355
Cep: 85948-000

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento: 161892.

Atlas geográfico escolar - preço unitario R\$ 66,25 - quantidade 40 - Total R\$ 2.650,00

TOTAL R\$ 2.650,00

Entrega no local em Pato Bragado - PR

* Validade da proposta : 15 dias.
* Crédito sujeito à aprovação para clientes não cadastrados.
* Em sua autorização, favor incluir o nº deste orçamento.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Município de Pato Bragado

CNPJ: 68.084.904/0001-86

Multimapas Comercial e Editora LTDA

Rua Capitão Salomão, 40 - 4º andar
cj. 403 - cep: 01034-020 - São Paulo SP



JUCESP PROTOCOLO
2.047.184/11-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA EPP

CNPJ:68.084.904/0001-86 * NIRE:35210960727 * INSCR. EST:113.351.067.117

ALOÍSIO DE FIGUEIREDO ROCHA, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do CPF 520.907.018-20 e do RG 7.264.196 SSP/SP; residente e domiciliado à Av. Itamarati, 803 - Altos - Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09290-730.

DENISE GOMES SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF 214.201.198-50 e do RG 34.649.413-8 SSP/SP; residente e domiciliada à Rua Porto Seguro, 232, Santa Terezinha, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09210-660.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira sob a denominação social **MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 68.084.904/0001-86, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE:35210960727 em sessão de 22/06/1992 com posterior alteração na JUCESP em 20/01/2005 sob o nº 23.280/05-0 tem entre si justo e combinado a alterar o seu contrato social da sociedade, mediante cláusula e condições a saber:

1º) **MUDANÇA DE SEDE:**

A sede da sociedade estabelecida à Rua Capitão Salomão, 40 - 4º andar, sala 403 - Centro - São Paulo, por este instrumento muda-se para **Rua Antônio de Godói, nº 20 - 11º andar, Cj.112 - Centro - Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01034-000.**

Após alteração acima mencionada resolvem através desta, ajustar e consolidar o Contrato social primitivo bem como as demais alterações de contrato social, conforme o novo código Civil, passando a vigorar com a seguinte Redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA EPP**

CNPJ:68.084.904/0001-86 * NIRE:35210960727 * INSCR. EST:113.351.067.117

ALOÍSIO DE FIGUEIREDO ROCHA, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do CPF 520.907.018-20 e do RG 7.264.196 SSP/SP; - residente e domiciliado à Av. Itamarati, 803 - Altos - Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09290-730 e **DENISE GOMES SAMPAIO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF 214.201.198-50 e do RG 34.649.413-8 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Porto Seguro, 232, Santa Terezinha, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09210-660, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

1º) A Sociedade Empresária girará sob a denominação social de **MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA EPP**.

2º) A Sociedade terá sua sede na **Rua Antônio de Godói, nº 20 - 11º Andar - Cj.112 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01034-000**.

3º) O Objeto social será: editoração e comércio no atacado e varejo de Livros, mapas escolares, guias de ruas, materiais didáticos, pedagógicos, cartográficos com impressão de mapas periódicos escolares para os cursos de ensino fundamental, ensino médio e universitário, com impressão terceirizada.

4º) A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Junho de 1.992 e o seu prazo é indeterminado.

5º) CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), representado por 15.000 (Quinze Mil) Quotas indivisíveis no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma; distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	valor:	Perc%
ALOÍSIO DE FIGUEIREDO ROCHA	14.850	14.850,00	99,00%
DENISE GOMES SAMPAIO	150	150,00	1,00%
=====			
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

6º) As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8º) A administração da sociedade caberá ao Sócio **ALOÍSIO DE FIGUEIREDO ROCHA**, de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

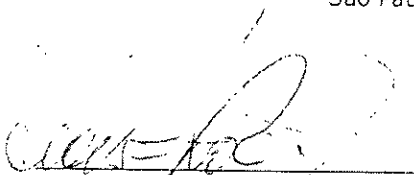
14º) O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

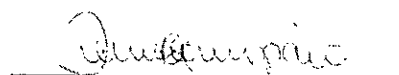
15º) Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pelas disposições legais em vigor.

16º) **Fica eleito o foro da cidade de São Paulo**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

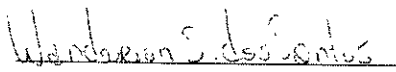
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

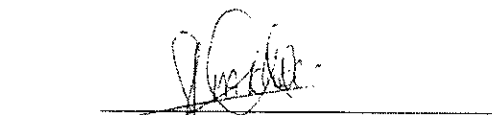
São Paulo, 06 de Outubro de 2.011


ALOÍSIO DE FIGUEIREDO ROCHA


DENISE GOMES SAMPAIO

Testemunhas:


Wanderson Soares dos Santos
CPF 361.054.678-69
RG 42.746.716-0 SSP/SP


Valdeci Borges de Lima
CPF 012.110.128-24
RG 13.546.031-1 SSP/SP



Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 68.084.904/0001-86 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68084904/0001-86
Razão Social: MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: MULTIMAPAS
Endereço: R CAPITAO SALOMAO 40 4 AND SALA 403 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 1034-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2014 a 08/03/2014

Certificação Número: 2014020714102169321706

Informação obtida em 11/02/2014, às 13:46:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005532011-21200904

Nome: MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA EPP

CNPJ: 68.084.904/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2011.

Válida até 12/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.084.904/0001-86
Certidão n°: 42377437/2014
Expedição: 11/02/2014, às 13:49:49
Validade: 09/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **68.084.904/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITORA GLOMAPAS

ORÇAMENTO / COTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Av. Willy Barth 2885
Pato Bragado - Paraná
CEP:85948 - 000

Orçamento de mapas escolares Brasil - Paraná

MAPA ESCOLAR BRASIL - PARANÁ
4 CORES 2013
40 (unidades)
UNIDADE R\$ 65,45
TOTAL: R\$ 2.618,00

Para o momento.

São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Fone: (11) 2291-1536 / Fax: (11) 2692-4529

Endereço: Rua do Hipódromo, N° 581 - (Metrô Bresser) - Brás

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

DE

GLOMAPAS EDITORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.

RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1973, empresário, portador da cédula de identidade **RG nº 23.414.185-2 SSP/SP** e **CPF nº 173.394.738-82**, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Ulisses Cruz nº. 1234 – CS 2- Tatuapé, CEP. 03077-000.

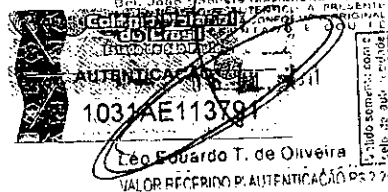
CLAUDIO MIGUEL, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 27/02/1946, empresário, portador cédula de identidade **RG nº. 3.421.441-0 SSP/SP** e **CPF: 049.614.128-72**, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Vinte e Seis de Abril, nº. 195 – Vila Granada, CEP: 03651-020,

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL** de forma limitada, denominada **GLOMAPAS EDITORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª – A presente sociedade girará sob a denominação social de **GLOMAPAS EDITORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede e foro na Rua Hipódromo nº. 581-Brás – São Paulo – SP- CEP 03051-000.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é edição de mapas e livros, impressão de materiais para outros usos e para uso publicitário, revistas e outras publicações periódicas, encadernação, plastificação, acabamentos gráficos, comercialização e distribuição de artigos de papelaria.



CLÁUSULA 4ª – O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000, (sessenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do país, serão assim subscritas conforme segue:

SÓCIOS	No. QUOTAS	%	VALOR
RICARDO DOS SANTOS	30.000,00	50%	R\$ 30.000,00
CLAUDIO MIGUEL	30.000,00	50%	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000,00	100%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo seu prazo indeterminado.

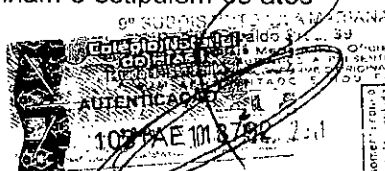
CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **CLAUDIO MIGUEL e RICARDO DOS SANTOS**, os quais se encarregarão por todos os movimentos da sociedade. A eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, podendo todos os sócios assinar indistintamente em qualquer repartição e bancos individualmente.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento, os sócios poderão alterar de comum acordo entre si, a subdivisão de encargos e de representação devendo as novas ser registradas em ata de Reunião firmada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá também ser representada por procurador, ou procuradores, desde que os mesmos estejam regularmente constituídos pelos Diretores e os respectivos instrumentos de mandato, contenham e estipulem os atos e operações que poderão praticar por tempo indeterminado.



Léo Eduardo T. de Oliveira

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada de comum acordo, em ata de reunião, devidamente firmada por todos os sócios, devendo, entretanto, ser obedecido como limite máximo o definido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 9ª – As deliberações sociais, exceto aquelas que visarem modificar no todo ou em parte o Contrato Social, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos calculada em relação à totalidade do capital social subscrito, sendo que cada quota corresponderá a um voto.

CLÁUSULA 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

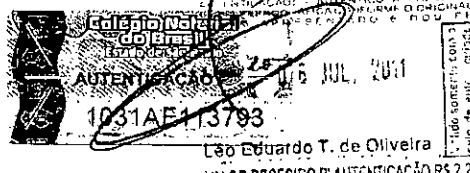
Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços semestrais e deliberar sobre a distribuição do lucro intermediário então existente.

CLÁUSULA 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 15ª – O (s) Administrador (es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª – Considera-se dissolvida a sociedade além dos casos expressamente prevista em Lei, nas seguintes hipóteses:

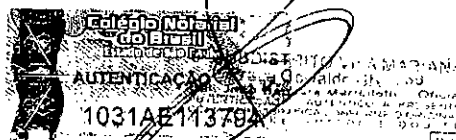
- Comprovação, por unanimidade dos sócios da impossibilidade de consecução do objeto social;

Proibição de seu funcionamento;

Mutuo acordo.

CLAUSULA 17ª – Fica eleito o foro de SÃO PAULO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



São Paulo, 01 de Junho, de 2011.

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$27,00

RICARDO DOS SANTOS

CLAUDIO MIGUEL

Testemunhas:

Sebastião Paulo da Silva
RG: 10.201.809-1 SSP-SP

Amanda Viana Freire
RG 30.965.756-8 SSP-SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOMAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.944.972/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:55:50 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **E0F6.C25E.2D99.4B73**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13944972/0001-86
Razão Social: GLOMAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS
LTDA
Nome Fantasia: EDITORA GLOMAPAS
Endereço: R DO HIPODROMO 581 / BRAS / SAO PAULO / SP / 3051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2014 a 12/03/2014

Certificação Número: 2014021113561700152678

Informação obtida em 11/02/2014, às 13:56:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010552013-21200972

Nome: GLOMAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS

DIDATICOS LTDA

CNPJ: 13.944.972/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.

Válida até 17/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOMAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.944.972/0001-86

Certidão nº: 42378052/2014

Expedição: 11/02/2014, às 13:55:09

Validade: 09/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOMAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.944.972/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.